

LEI N.º 1.321, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dá denominação a logradouro público que especifica.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Bento a Rua B do Loteamento Morada da Garça.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 22 de dezembro de 2015.


Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

Joaquim de Assis Nascimento
PREFEITO MATIAS BARBOSA - MG
CPF: 074.810.178-20